



**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 91/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2016**

O **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público, estabelecido na Rua Alberto Ernesto Lang, nº 29, centro, inscrito no CNPJ nº 82.777.244/0001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Ademir Domingos Miotto**, brasileiro, inscrito no CPF nº 437.447.889-20, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **BETHA SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.456.865/0001-67, estabelecida na Rua João Pessoa, nº 134, 1º andar, Centro, na cidade de Criciúma/SC, CEP nº 88.801-530, neste ato representado pelo **Sr. Ernesto Muniz de Souza Junior**, brasileiro, advogado, inscrito no CPF nº 004.770.259-19, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem deliberadamente pactuar aditivo para contratação de empresa especializada em aplicativos de informática para Migração, Implantação, Treinamento e Licenciamento do Direito de Uso de Aplicativos de Gestão Pública e prestação de serviços correlatos, em decorrência do Processo Licitatório nº 33/2016, modalidade Pregão Presencial nº 28/2016, data de abertura das propostas dia 05 de setembro de 2016, resolvem de comum acordo aditar o Contrato Administrativo nº 91/2016, fundamentado no artigo 65, alínea II “d”, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente *Termo Aditivo* constitui objeto do presente contrato o Licenciamento do Direito de Uso de Aplicativos de Gestão Pública, para uso temporário e não exclusivo, conforme quantidades de usuários previstas no Edital, em favor da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

Fundamentado no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, redação: “à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada há sessenta meses”, o Município de Presidente Castello Branco/SC, restabelece a relação que as partes pactuaram inicialmente pelo contrato nº 91/2016, objetivando a continuidade da prestação de licenciamento do Direito de Uso de Aplicativos de Gestão Pública, para uso temporário e não exclusivo, conforme quantidades de usuários previstas no Edital, destinados a Prefeitura Municipal de Presidente Castello Branco/SC.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Este *Termo Aditivo* prorroga a vigência do Contrato nº 91/2016, conforme cláusula terceira deste contrato, nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666/93, firmado em 08 de setembro de 2016, prorrogando sua vigência até o dia 31 de dezembro de 2019.

E, por estarem justas e acordadas, assinam o presente Termo Aditivo de prorrogação de prazo, em três vias de igual teor e forma na presença das testemunhas.

Presidente Castello Branco (SC), 27 de dezembro de 2018.

CONTRATANTE

Ademir Domingos Miotto
Prefeito Municipal

CONTRATADO

Ernesto Muniz de Souza Junior
Administrador

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF : _____

Nome: _____

CPF : _____



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO